



EDITAL N. 01/2021

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO DE SELEÇÃO

ESTÁGIO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO

A Promotora de Justiça **AMANDA RIBEIRO DOS SANTOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Processo SEI n. 19.19.5865.0012535/2021-63, resolve **TORNAR PÚBLICO** o presente edital que estabelece as instruções destinadas à seleção e admissão de estagiários(as) de **Pós-Graduação em Direito**, para atuarem perante a Promotoria de Justiça da Comarca de Jaguapitã/PR.

1. DAS VAGAS

O processo de seleção regulado por este Edital destina-se à formação de cadastro de reserva para Estágio de Pós-graduação em Direito, perante a Promotoria de Justiça da Comarca de Jaguapitã/PR, observando-se, para a classificação, o disposto nos itens 5 e 6.

- 1.1.** Ficam reservadas às pessoas negras 30% (trinta por cento) das vagas que vierem a ser preenchidas por meio deste processo seletivo, nos termos da Resolução PGJ 4171/2016.
- 1.2.** Ficam reservadas às pessoas com deficiência 10% (dez por cento) das vagas que vierem a ser preenchidas por meio deste processo seletivo, nos termos da Lei Federal n. 11.788/2008.
- 1.3.** A reserva de vagas dos itens 1.1 e 1.2 será aplicada considerando-se a hipótese de aproveitamento de vagas remanescentes e a formação de cadastro de reserva.
- 1.4.** As vagas que eventualmente não forem preenchidas pelos



candidatos descritos nos itens 1.1 e 1.2 serão destinadas à ampla concorrência, observada a ordem geral de classificação.

- 1.5.** O cadastro de reserva poderá, a critério exclusivamente do MPPR, ser utilizado por outras unidades/promotorias. O(a) candidato(a) poderá optar em aceitar a vaga da outra unidade ou permanecer no cadastro de reserva.

2. DA BOLSA-AUXÍLIO

O candidato aprovado fará jus à bolsa-auxílio no valor de R\$ 1.981,20 (mil novecentos e oitenta e um reais e vinte centavos) e a auxílio-transporte no valor de R\$ 198,00 (cento e noventa e oito reais), no caso de realização de trabalho presencial.

3. DOS REQUISITOS PARA A ADMISSÃO

Para ser admitido(a) como ESTAGIÁRIO(A) DE PÓS-GRADUAÇÃO, o(a) interessado(a) deverá:

- (a)** ter concluído o curso de graduação e estar matriculado numa Pós-Graduação em Direito compatível com a área de atuação da vaga ofertada;
- (b)** ter disponibilidade de 06 (seis) horas diárias, de segunda a sexta-feira, no período vespertino;
- (c)** ter conduta compatível com o exercício das atribuições de estagiário do Ministério Público;
- (d)** não ter exercido, anteriormente, o total de dois anos de atividade de Estágio de Pós-Graduação em Direito no âmbito do MPPR.



4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1. As inscrições serão realizadas no período de **24 de maio a 04 de junho de 2021**.
- 4.2. Para requerer a sua inscrição, o(a) candidato(a) deverá preencher o formulário disponível no *link* <https://forms.gle/is84qSGjP9FvTKtu9> sobre os seguintes dados:
- (a) Endereço eletrônico (e-mail);
 - (b) Nome completo;
 - (c) Número de telefone;
 - (d) Instituição de ensino e curso em que está matriculado;
 - (e) Cópia do documento de identidade com foto (RG, CNH, Carteira de Trabalho, por exemplo), em padrão *portable document format* (pdf);
 - (f) Cópia de documentação comprobatória dos critérios avaliativos, conforme item 5.1, em padrão *portable document format* (pdf).
- 4.3. O pedido de inscrição preenchido sem os itens mencionados será desconsiderado.
- 4.4. Para a solução de qualquer problema na inscrição, o candidato deverá entrar em contato por mensagem eletrônica jaguapita.prom@mppr.mp.br, assunto: Inscrição Teste Seletivo – Pós-Graduação, ou pelos telefones (43) 99600-6932 (*Whatsapp*) e (43) 3272-1755, aos cuidados do Oficial de Promotoria Paulo César Manzan.
- 4.5. É de responsabilidade do(a) candidato(a) a manutenção do e-mail e telefone atualizados, para viabilizar os contatos necessários.
- 4.6. A inscrição implicará o conhecimento e a aceitação das normas



preestabelecidas do certame e do Regulamento de Estágios do MPPR.

- 4.7. A constatação, em qualquer época, de ausência de convênio, de irregularidades, inexatidão de dados ou falsidade de qualquer declaração na inscrição, implicará a eliminação do(a) candidato(a), cancelando-se a sua inscrição e anulando-se todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

Em razão das restrições sanitárias impostas pela pandemia COVID19, o processo de seleção compreenderá duas fases, **que serão realizadas exclusivamente por meio eletrônico:**

5.1. Primeira fase

A primeira fase será composta por análise do currículo e histórico escolar, de caráter classificatório, **podendo ser atribuídas notas de 0 (zero) a 10 (dez)**, de acordo com os seguintes critérios:

CRITÉRIO		PONTUAÇÃO
1	Realização de estágio de graduação voluntário no Ministério Público, pelo período mínimo de 06 (seis) meses	0,5
2	Realização de estágio de graduação remunerado no Ministério Público, pelo período mínimo de 06 (seis) meses	0,5



MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

Promotoria de Justiça da Comarca de Jaguapitã/PR

3	Realização de estágio de graduação em Direito, remunerado ou voluntário, fora do Ministério Público, com exceção de núcleos de prática jurídica, pelo período mínimo de 06 (seis) meses	0,5
4	Exercício da função de conciliador(a) dos Juizados Especiais, nos termos da Lei n. 9.099/95, pelo período mínimo de 06 (seis) meses	0,5
5	Aprovação no Exame da OAB	1,0
6	Aprovação em concurso público de nível superior em Direito	1,0
7	Realização de estágio de pós-graduação no Ministério Público, pelo período mínimo de 06 (seis) meses	1,0
8	Realização de estágio de pós-graduação em Direito, remunerado ou voluntário, fora do Ministério Público, com exceção de núcleos de prática jurídica, pelo período mínimo de 06 (seis) meses	1,0
9	Exercício de função/atividade jurídica de nível superior em Direito, remunerado(a) ou voluntário(a), pelo período mínimo de 06 (seis) meses, não descrito(a) nos itens anteriores	1,0



10	Média geral superior à nota 8,0, durante a graduação, nas disciplinas de Direito Constitucional, Direito Penal e Direito Processual Penal	1,0 (para cada)
PONTUAÇÃO MÁXIMA		10

5.1.1. Não serão pontuados estágios obrigatórios curriculares realizados em Núcleos de Prática Jurídica e semelhantes.

5.1.2. Serão desclassificados(as) os(as) candidatos(as) que apresentarem informações falsas no currículo.

5.1.3. Serão classificados(as) para a segunda fase os 10 (dez) candidatos que alcançaram as maiores notas na primeira fase.

5.1.4. No caso de empate, prevalecerão os(as) candidatos(as) de maior idade, assim considerando ano, mês e dia de nascimento, e, na sequência, os que tiverem a maior média aritmética das notas obtidas durante a graduação, nas disciplinas acima mencionadas.

5.1.5. O resultado da primeira fase será encaminhado aos(às) candidatos(as) por meio do endereço de e-mail e/ou telefone indicados na ficha de inscrição e será publicado na página da Escola Superior do MPPR, **até o dia 07 de junho de 2021**.

5.2. Segunda fase

A segunda fase abrangerá **entrevista** e **prova oral**, de forma individual, consistente na apresentação do(a) candidato(a) e



MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

Promotoria de Justiça da Comarca de Jaguapitã/PR

arguição composta por 04 questões jurídicas sobre a atuação do Ministério Público, a ser realizada pela plataforma *Google Meet* e ativação da funcionalidade de gravação, **no dia 11 de junho de 2021**, em horários previamente divulgados, de caráter classificatório e eliminatório, **podendo ser atribuídas notas de 0 (zero) a 10 (dez)**.

5.2.1 A **entrevista** terá por objetivo avaliar a postura e o compromisso profissional do(a) candidato(a), conforme a missão e o planejamento estratégico do Ministério Público do Estado do Paraná:

CRITÉRIO		PONTUAÇÃO
1	Assiduidade	0,5
2	Objetivos Profissionais	0,5
3	Conhecimento sobre as atribuições constitucionais e legais do Ministério Público	0,5
4	Experiência, Postura, Argumentação e Linguagem Jurídica	0,5
PONTUAÇÃO MÁXIMA		2,0

5.2.2 Durante a **prova oral**, os temas abordados sobre a atuação



MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

Promotoria de Justiça da Comarca de Jaguapitã/PR

do Ministério Público serão avaliados conforme o domínio do conhecimento jurídico, a articulação do raciocínio, a capacidade de argumentação e o uso correto do vernáculo:

	DISCIPLINA	TEMAS	PONTUAÇÃO
1	Constitucional	Direitos Fundamentais e Ministério Público	2,0
2	Penal	Crimes de furto, roubo, receptação, homicídio e estupro	2,0
3	Processo Penal	Acordo de não persecução penal, Denúncia, Alegações Finais e Recursos	2,0
4	Legislação Especial	Tráfico, Violência Doméstica, Ato Infracional e Juizados Especiais Criminais	2,0
PONTUAÇÃO MÁXIMA			8,0

5.2.3 O(a) candidato(a) que não alcançar a nota mínima da segunda fase (5,00 pontos) será excluído da seleção.



6. DO RESULTADO

- 6.1. A nota final será a média aritmética das notas da primeira e segunda fases.
- 6.2. A classificação será obtida pela ordem decrescente da pontuação obtida pelos(a) candidatos(a) aprovados(a), que serão nomeados(a) para ocupar as vagas disponibilizadas obedecendo-se estritamente a essa ordem.
- 6.3. No caso de empate na pontuação, terá preferência o(a) candidato(a) que tiver maior idade, assim considerando ano, mês e dia de nascimento.
- 6.4. O resultado provisório do processo de seleção será divulgado no site da Escola Superior do MPPR até o dia **14 de junho de 2021**.
- 6.5. O recurso contra o resultado provisório do processo seletivo deverá ser apresentado fundamentadamente, até o dia **18 de junho de 2021**, pelo e-mail jaguapita.prom@mppr.mp.br (assunto: RECURSO – TESTE SELETIVO).
- 6.6. O resultado final será divulgado no site da Escola Superior do MPPR até o dia **21 de junho de 2021**.

7. DA CONVOCAÇÃO

- 7.1. O(a) candidato(a) classificado(a) será convocado(a), observando-se a classificação, conforme disposto no item 6 deste Edital.
- 7.2. A convocação oficial será feita por meio do endereço eletrônico informado na inscrição.
- 7.3. Após convocação, o(a) candidato(a) terá o prazo de 2 (dois) dias úteis para se manifestar, podendo:
(a) aceitar a vaga ofertada;



- (b) desistir do processo seletivo e ser automaticamente excluído do cadastro de reserva.
- 7.4. Em caso de recusa, reclassificação ou desistência, será convocado(a) para a vaga o(a) candidato(a) seguinte na ordem de classificação.
- 7.5. A desistência tratada no item 7.3.b é irretratável.
- 7.6. Será considerado(a) desistente o(a) candidato(a) que não responder a convocação no prazo estipulado no item 7.3.
- 7.7. Caso aceite a vaga ofertada, o(a) candidato(a) deverá, **no prazo de 05 (cinco) dias contados da data da convocação**, entrar em contato por mensagem eletrônica jaguapita.prom@mppr.mp.br, ou pelos telefones (43) 99600-6932 (*Whatsapp*) e (43) 3272-1755, aos cuidados do Oficial de Promotoria Paulo César Manzan, para agendar o envio/entrega dos documentos relacionados no artigo 21, §1º, do Regulamento de Estágios do MPPR.
- 7.8. A falta de qualquer um dos documentos implicará a não admissão do(a) candidato(a) aprovado(a) e à desistência tácita, ocasião em que será chamado(a) o(a) candidato(a) seguinte na ordem de classificação.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1. Este Edital e o Regulamento de Estágios do MPPR ficarão à disposição para consulta na unidade realizadora do presente processo seletivo na página da Divisão de Estágios do MPPR em <https://escolasuperior.mppr.mp.br/pagina-356.html>
- 8.2. O prazo de validade desta seleção pública é de 1 (um) ano, contado da data da divulgação do resultado final da seleção.



MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

Promotoria de Justiça da Comarca de Jaguapitã/PR

- 8.3. Todas as instruções, convocações e avisos relativos à seleção regida por este Edital serão divulgados na página do Ministério Público do Estado do Paraná, por meio da página <https://apps.mppr.mp.br/estagiarios/ConsultaEditalList.seam>
- 8.4. A inscrição implicará o conhecimento e a aceitação, por parte do(a) candidato(a), do que determina as legislações vigentes de estágio, o Regulamento de Estágios do MPPR e este Edital.
- 8.5. A contratação de candidato(a) aprovado(a) dependerá da conveniência para o Ministério Público do Estado do Paraná.
- 8.6. Os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor-Geral da Escola Superior do Ministério Público do Paraná.

Jaguapitã/PR, 23 de maio de 2021.

AMANDA RIBEIRO DOS SANTOS

Promotora de Justiça